



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

Aprovado por Unanimidade

Em 25.02.19

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012/19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sul, O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

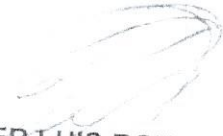
**PROJETO ATIVIDADE 2.035: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO 13: SAÚDE E SANEAMENTO**  
**UNIDADE 1: ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA**  
**FUNÇÃO 10: SAUDE**  
**PROGRAMA 107: ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO 301: ATENÇÃO BÁSICA**  
**ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL**  
**PERMANENTE**  
**RECURSO: 4931 (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE)**  
**VALOR R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**

Art. 2º. Abertura de crédito especial referente Termo de Compromisso sob nº 43054017121817367528, CELEBRADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA (RS), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
EDER LUIS BOTH,  
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,  
Secretária Municipal de Administração.